

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO GABINETE DA REITORIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DOIS IRMÃOS CEP: 52171-900 - Recife/PE TELEFONE: (81) 3320.6249 E-MAIL: reitoria@ufrpe.br

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRPE № 02, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFRPE no período de 08/05/2023 a 28/05/2023.

O REITOR DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2020, Seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, que a UFRPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade durante o período de 08/05/2023 a 28/05/2023;

CONSIDERANDO, que o orçamento para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa no ano de 2023 é equivalente ao de 2019;

CONSIDERANDO, que a não recomposição da dotação orçamentária da UFRPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO, que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 08 de maio de 2023 a 28 de maio de 2023, a Sede, Unidades Acadêmicas (UABJ, UAST e UACSA), Departamentos Acadêmicos, Estações Experimentais e as Unidades Administrativas que compõe a Universidade Federal Rural de Pernambuco, terão seu horário de funcionamento regular das 07:00h às 15:00h ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Parágrafo único. Servidores com débitos de horas poderão realizar até 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho para compensação, no período e horário estabelecido no caput.

- Art. 2º A Unidade Acadêmica de Educação à Distância UEADTec e o Colégio Dom Agostinho Ikas da UFRPE CODAI continuarão funcionando nos seus horários regulares durante o período de 08 a 28/05/2023, em virtude da divergência do recesso acadêmico.
- Art. 3° As demais unidades que necessitarem funcionar fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá informar o horário de funcionamento com justificativa através de processo eletrônico, até o dia 05 de maio, encaminhando à PROGEPE para conhecimento e providencias cabíveis.
- § 1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1°, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar à PROGEPE através de processo eletrônico.
- § 2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.
- Art. 4° Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFRPE a partir das 15 horas, a fim de complementar a carga horária diária dos servidores.
- Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 08 de maio de 2023 e deverá ser observada por todas as Unidades desta UFRPE.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR